

Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)

Acta

Relativa à reunião de 23 de Janeiro de 2003

Aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Três, pelas onze horas, reuniu, em Assembleia Ordinária, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração, ao diante designado por COCAI, no Palácio Foz, em Lisboa, nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, ao diante designado por Alto Comissariado, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 : Informações Gerais.-----

Ponto 2 : Apresentação dos novos membros do Conselho (incluindo os dois nomes designados pelo Alto Comissário) e tomada de posse.-----

Ponto 3 : Deliberação sobre o Regulamento Interno de funcionamento do Conselho.-----

Ponto 4 : Tratamento dos pedidos de financiamento das Associações.-----

Ponto 5 : Reconhecimento de novas Associações.-----

Ponto 6 : Outras questões.-----

Abrindo os trabalhos, o Senhor Alto Comissário, saudou todos os presentes e agradeceu a sua disponibilidade.-----

Presidiu à reunião, nos termos da Lei, o Senhor Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, Padre António Vaz Pinto, ao diante designado por Alto Comissário, coadjuvado pelo Senhor Alto Comissário Adjunto, Dr. Rui Marques. Por sugestão apresentada ao COCAI pelo Senhor Alto Comissário, participaram ainda na reunião os Senhores Drs. João Figueiredo, Adjunto do Gabinete do Alto Comissariado, como Secretário, e, Bernardo Sousa, Assessor do Gabinete, dada a necessidade de que este último esclarecesse o COCAI de algumas questões técnicas relativas ao ponto quatro da ordem de trabalhos. Não houve oposição por parte dos restantes participantes à participação e funções a desempenhar, no decurso da reunião, por estes dois



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

1

colaboradores do Alto Comissariado.-----

Estiveram presentes e tomaram posse os Conselheiros constantes do Anexo, número um, ao Auto de posse. Estiveram ainda presentes, em substituição dos membros efectivos, os Senhores Drs. José Guerreiro e Ramiro Jorge, em representação da área do Governo que tutela os assuntos relativos à Emigração e Comunidades Portuguesas e do Governo Regional dos Açores, respectivamente. Em virtude de não terem sido entregues, atempadamente, ao Alto Comissariado, os documentos necessários à representação no COCAI, da Comunidade Guineense, o respectivo representante efectivo não tomou posse. No entanto, por unanimidade dos presentes, foi admitida a presença dos membros da Comunidade Guineense, Senhores Drs. Mendes Pereira e Francisco Fonseca, na qualidade de Observadores. -----

Não tomaram ainda posse os seguintes Conselheiros : Dra Alcestino Tolentino, da Comunidade Cabo Verdeana, Dr. Augusto Mendes Pereira, da Comunidade Guineense, o segundo representante das Associações Patronais, o Senhor Embaixador Sequeira e Serpa, a Dra. Cláudia Alexandra Meneses da Costa, o Dr. Gonçalo Nuno Perestrelo Santos e o Senhor Joaquim Raposo. Ficou adiada, por unanimidade dos presentes, para a próxima reunião, ou em momento julgado oportuno, a tomada de posse dos membros não presentes.-----

A pedido do Senhor Conselheiro Carlos Trindade, o Senhor Alto Comissário, esclareceu o COCAI sobre a forma como o Alto Comissariado aplicou os critérios enunciados no artigo número cinco do Decreto Lei número duzentos de cinquenta e um do ano de dois mil e dois, de vinte e dois de Novembro, nomeadamente a alínea f) do número dois. O pedido de esclarecimento e a resposta por parte do Senhor Alto Comissário são prestados na sequência da polémica levantada pelo Senhor José Falcão, do “SOS Racismo” e da “Associação Olho Vivo” que manifestaram desagrado na forma como o Alto Comissariado estaria a conduzir o processo de composição do COCAI. O Senhor Alto Comissário, tomando a palavra, remeteu os presentes para o “esclarecimento”, oportunamente prestado à imprensa pelo Alto Comissariado e que faz parte integrante da presente acta. O problema prende-se com o artigo quinto, número dois, alínea f), ou seja, a escolha das instituições que trabalham com imigrantes. O Senhor Conselheiro Carlos Trindade, terminou, afirmando que, não obstante, aceitar o processo de composição do COCAI da forma como foi feito, cabendo este na responsabilidade política do Senhor Alto Comissário, a exclusão do “SOS Racismo” é má para o combate ao racismo. O Senhor Alto Comissário acrescentou, então, que o trabalho do “SOS Racismo” é importante para a área de trabalho que nos ocupa e que ao nível da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, a constituir em breve, se pretende que a dita Associação venha nele a participar. Disse ainda que nada tem contra

2



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

o “SOS Racismo”, independentemente de qualquer actuação, menos correcta, havida contra à sua pessoa por parte de um dos seus representantes.-----

Tomando a palavra, o Senhor Alto Comissário Adjunto, Senhor Dr Rui Marques disse que, compreendendo a intervenção do Senhor Carlos Trindade, o Alto Comissariado acompanha a justeza da ideia de que o universo das Instituições que trabalham com imigrantes, deverá ver a sua representatividade reconhecida nos mesmos moldes que as Associações de Imigrantes e que está na agenda de iniciativa legislativa do Alto Comissariado, consagrar essa representatividade em documento legal.-----

O Senhor Carlos Trindade solicitou ainda que o Alto Comissariado esclarecesse o COCAI sobre a Nova Lei de Imigração. Com a anuência de todos os presentes e por sugestão do Senhor Alto Comissário, este esclarecimento e discussão seria relegado para o ponto número seis da agenda de trabalho.-----

De seguida teve lugar a tomada de posse dos membros efectivos bem como a assinatura da lista de presenças por parte dos membros suplentes em substituição dos faltosos. Fazem, assim, parte integrante da presente acta quer o Auto de Posse, quer os anexos número um e dois, ou seja, lista de assinaturas dos empossados e lista de assinaturas dos membros suplentes presentes.-----

Tratou-se de seguida da análise e deliberação sobre o Projecto de Regulamento Interno do COCAI. A única proposta apresentada ao COCAI, cuja cópia integral, em anexo, faz parte integrante desta Acta, foi a do Alto Comissariado. Pelos membros presentes e por unanimidade foram alterados os seguintes artigos :-----

Artigo quinto : acrescentada uma alínea, a número quatro, que passa a ter a seguinte redacção : “Os membros suplentes podem participar nas reuniões, sendo que, estando ambos presentes só o efectivo terá direito de voto”.-----

Artigo sexto : o prazo de “cinco dias” referido na alínea número um é substituído por um prazo de “dez dias”; o termo “consensual”, referido na alínea número dois é substituído pela expressão “maioritária”.-----

Artigo sétimo : a expressão “... Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas – ACIME – voto de qualidade”, referida no número três, passa a ter a seguinte redacção, “... Alto Comissário ou na sua ausência o Alto Comissário Adjunto – voto de qualidade. “-----

Artigo oitavo : é suprimida a expressão do último parágrafo “... tendo o presidente voto de qualidade”.-----



Artigo nono : é alterada a redacção do número três passando a ser a seguinte, “Os membros podem emitir declarações de voto ou simples declarações de posição e fazê-las constar das actas.”-----

De seguida passou-se à apreciação dos pedidos de financiamento, anuais e pontuais, das Associações de Imigrantes para o ano de dois mil e três. O Senhor Alto Comissário enunciou quais os critérios que presidiram à apreciação dos pedidos, tendo exibido e distribuído pelos Senhores Conselheiros documento onde se encontram espelhados os aludidos critérios. O documento referido faz parte integrante da presente Acta. Foram analisados, individualizadamente, os pedidos, anuais e pontuais, formulados pelas as Associações. Foi dado, por unanimidade, parecer favorável do COCAI ao valor a financiar proposto pelo Alto Comissariado, de acordo com a discriminação dos mapas seguintes:

PEDIDOS DE APOIO ANUAL PARA 2003

<i>ASSOCIAÇÃO</i>	<i>ÂMBITO DA ACTIVIDADE</i>	<i>VALOR PEDIDO</i>	<i>VALOR PROPOSTO</i>
Solidariedade Imigrante	Despesas de Funcionamento	38.473 €	25.733 €
NOVAGER	Despesas Funcionamento Delegações Regionais e Nacional	25.249 €	25.249 €
Associação Defesa dos Angolanos	Funcionamento e organização de eventos	7.703 €	7.703 €
Associação Unidos de Cabo Verde	Projecto "Educar para Crescer"	20.300 €	20.300 €
MORNA	Plano de Actividades composto por 4 projectos	125.858 €	*
ECC-CO	Plano de Actividades	25.950 €	12.450 €
Casa do Brasil de Lisboa	Plano Geral de Actividades da Associação	25.000 €	25.000 €
Associação Melhoramentos do Talude	Execução do Projecto "ATL"	7.482 €	0 €
Liga dos Chineses em Portugal	Despesas Administrativas, Festas, Parcerias e Estudo	50.294 €	5.000 €
Associação Espaço Jovem (em parceria com ASALA)	Projecto "Sócio-Cultural e Desportivo"	13.298 €	7.817 €
SOYUS	Plano de Actividades	23.800 €	*
APALGAR	3 Seminários e acções de formação e sensibilização	7.700 €	3.250 €
TOTAL	12 pedidos	371.107 €	132.501 €

* subsídios suspensos

escudos

74.400.250 26.564.124

PEDIDOS DE APOIO PONTUAL PARA 2003

ASSOCIAÇÃO	ÂMBITO TERRITORIAL	ÂMBITO DA ACTIVIDADE	VALOR PEDIDO	VALOR PROPOSTO
Associação de Apoio ao Imigrante - S. Bernardo	regional	Plano de Actividades 2003	22.400 €	22.400 €
Centro Cultural Africano	regional	Gabinete de Apoio ao Imigrante	5.912 €	5.912 €
Cabás Garandi	local	Projecto "Apoio Social a doentes e deficientes"	9.000 €	0 €
Cabás Garandi	local	Projecto "Famílias Carenciadas"	20.000 €	0 €
Assomada	local	Plano de Actividades 2003	53.207 €	0 €
Associação dos Antigos Alunos do Secundário de Cabo Verde	local	Seminário	830 €	515 €
LIÁFRICA - Liga dos Africanos e Amigos de África	local	I Congresso de Quadros do Espaço Lusófono	6.734 €	0 €
TOTAL		7 pedidos	118.083 €	28.827 €

escudos 23.673.436 5.779.295

Fazem parte integrante da presente acta, para além dos quadros globais de valores solicitados, por associação, os valores globais propostos pelo Alto Comissariado, por associação, bem como os relatórios circunstanciados de apreciação de cada pedido.-----

Foi decidido, por unanimidade dos presentes, que os pedidos de financiamento das Associações “Morna – Associação Cultural Luso-Africana” e “Soyus – Associação dos Imigrantes Eslavos”, ficarão suspensos até apuramento, junto das entidades competentes, dos factos relativos às denúncias de incumprimentos no âmbito da gestão das referidas Associações.-----

O Senhor Conselheiro Carlos Trindade lembrou que a concessão de financiamentos deve ser criteriosa, devendo os fundos ser aplicados, não tanto em despesas administrativas mas em iniciativas de apoio concreto aos imigrantes. Esta última

5



acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Praça Carlos Alberto, 71
4050-157 Porto
Tel: 22.2046110 Fax: 22.2046119

Palácio Foz - Praça dos Restauradores, Apart. 2596
1113-001 Lisboa
Tel: 21.3219500 Fax: 213219518

www.acime.gov.pt
www.of.acime.gov.pt

posição foi corroborada por outros Conselheiros, nomeadamente pelo Padre Rui Pedro. O Senhor Conselheiro Issac Paulo disse ainda que seria importante acompanhar a execução dos apoios financeiros, tendo sido esclarecido que esse acompanhamento está previsto na Lei.-----

O Senhor Alto Comissário referiu ainda que os apoios devem ser atribuídos para coisas essenciais, de serviço concreto aos imigrantes.-----

Passou-se, de seguida, ao ponto número cinco da agenda de trabalho. O COCAI, após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Alto Comissário, emitiu parecer unanime favorável ao reconhecimento como Associação de Imigrantes e seus descendentes da seguinte Associação :-----

Associação Luso-Africana dos Metodistas no Porto
--

Centrou-se o COCAI, de seguida, no ponto número seis da agenda de trabalho. A pedido do Senhor Conselheiro Carlos Trindade foram solicitadas informações sobre o ponto de situação da Lei da Imigração. O Senhor Conselheiro Jarmela Pallos, representante do Ministério da Administração Interna, prontificou-se a prestar os esclarecimentos pedidos. Disse então que a nova Lei já foi aprovada em Conselho de Ministros, encontrando-se em fase de promulgação pelo Senhor Presidente da República. Os pontos mais relevantes da Nova Lei são : a parte sancionatória do diploma sofre importantes alterações no seu regime penal , pelo aumento das coimas, pretendo-se, assim, que tal alteração seja elemento dissuasor sobre aqueles que utilizam trabalhadores ilegais; há uma maior clarificação sobre a penalização do auxílio ao trânsito de imigrantes; verifica-se a abolição das Autorizações de Permanência; melhor adequação do instituto do reagrupamento familiar à realidade existente (em consonância, aliás, com a Directiva Comunitária); maior clarificação na concessão de vistos; a emissão de vistos de trabalho terão um tratamento mais célere; a possibilidade de os familiares ao abrigo da concessão do reagrupamento familiar poderem exercer uma actividade profissional, bem com aos familiares de portadores de vistos de longa duração, autorizações de permanência e vistos de trabalho.-----

A Senhora Conselheira Rosário Farmhouse questionou, então, sobre o que se irá passar durante a fase transitória, o que foi respondido pelo Conselheiro Jarmela Pallos que, naturalmente, os processos pendentes serão salvaguardados.-----



O Senhor Conselheiro Carlos Trindade referiu a importância de se ter acesso, logo que possível, ao novo texto da Lei.-----

O Senhor Conselheiro Timóteo Macedo acentuou que a Lei actual é muito gravosa na resolução dos problemas dos imigrantes, nomeadamente no que se refere aos filhos dos imigrantes; fez suas as palavras do Conselheiro Carlos Trindade. Disse ainda que tinha pena que o “SOS Racismo” e outras Associações de Imigrantes tivessem afastadas do COCAI. O Senhor Alto Comissário explicou, então, as razões da escolha de outras Instituições, reafirmando não se tratar de qualquer afastamento definitivo. O Senhor Conselheiro Timóteo Macedo disse ainda que as Associações de Imigrantes continuam de “costas voltadas”, umas para as outras. Disse ainda que os apoios financeiros às Associações de Imigrantes é assunto melindroso e que é preciso responsabilizar estas. Referiu que é necessário criar condições para que as Associações participem nestes processos. Solicitou que ficasse registada em Acta a solidariedade que tem para com todas as Associações. -----

O Senhor Conselheiro Carlos Viana enunciou a sua preocupação com o que se passa relativamente à situação de Imigrantes brasileiros a trabalharem numa empresa de Castelo Branco, do ramo da restauração. Anunciou que a comunicação social irá nos próximos dias dar relevo às injustiças que se passam nessa empresa e que por conseguinte irá ser denunciada.-----

O Senhor Conselheiro Issac Paulo tecendo comentários sobre a Nova Lei da imigração adiantou que, na sua opinião, ela poderá conter normas inconstitucionais.-----

O Senhor Conselheiro Carlos Trindade na continuidade do dito pelo Senhor Conselheiro Issac Paulo expressou a sua opinião no sentido de que a Nova Lei não resolverá os problemas da imigração. Destacou, sobretudo, a ideia de que a cultura portuguesa é uma cultura de incumprimento da legislação, sendo que, para além da necessidade de haver legislação de qualidade é importante fazê-la cumprir. Relativamente ao assunto da empresa de Castelo Branco acrescentou a necessidade da Inspeção Geral do Trabalho se coordenar com o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas bem como com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.-----

O Conselheiro Eugénio da Fonseca acompanhou a sugestão do Conselheiro Carlos Trindade.-----

Por unanimidade de todos os presentes, foi deliberado que o Conselho recomenda que o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas elabore, para ser presente às autoridades competentes, a promoção das medidas legislativas adequadas para que o

regime de financiamento previsto no Decreto Lei nº. 75/2000, de 9 de Maio venha abranger, não apenas as Associações de Imigrantes, mas, também, as Associações que trabalham com Imigrantes.-----

O Senhor Alto Comissário agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos pelas Quatorze horas. A votação da Acta da presente reunião ficou adiada para a próxima reunião.-----

Lisboa, 23 de Janeiro de 2003-----

O Secretário, Adjunto Jurídico do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias
Étnicas

(João Figueiredo)

O Presidente, Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

(P. António Vaz Pinto,s.j)



Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas